

1. **Processo n.:** RCO-16/00332762
2. **Assunto:** Reexame de Conselheiro contra o Acórdão exarado no Processo n. RLI-13/00276344 - Inspeção Ordinária sobre as condições de manutenção e segurança nas EEBs Profª Gracinda Augusta Machado, Maria Correa Saad e Almirante Lamego, de Imbituba, Garopaba e Laguna, respectivamente
3. **Interessado(a):** Wilson Rogério Wan-Dall
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0248/2017

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame de Conselheiro, interposto nos termos dos arts. 81, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e 142 do Regimento Interno deste Tribunal, pelo Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, em face do Acórdão n. 0314/2016, exarado na Sessão Ordinária de 06/06/2016, nos autos do Processo n. RLI-13/00276344, para:

6.1.1. **declarar a nulidade do referido Acórdão**, em razão da duplicidade com os termos da Decisão n. 5539/2014.

6.1.2. determinar o encaminhamento do processo cognitivo ao Relator, para que seja proposta nova deliberação em substituição à deliberação anulada.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall e aos Srs. Mauro Vargas Candemil, Robson Elegar Caporal e Nazil Bento Júnior e à Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna

7. **Ata n.:** 30/2017
8. **Data da Sessão:** 15/05/2017 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator) e Julio Garcia,

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi